



PROCESSO Nº 1000/17

PROTOCOLO Nº 14.070.531-4

PARECER CEE/CEIF Nº 335/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL DO CONJUNTO HABITACIONAL  
VIRGÍNIO SECO - ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DO IVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: DIRCEU ANTONIO RUARO

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1988/17-Sued/Seed, de 10/07/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã em 05/05/16, de interesse da Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco - Ensino Fundamental, município de São Pedro do Ivaí, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 86 e 131).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

A Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco - Ensino Fundamental, situada na Rua Minas Gerais, s/nº, do município de São Pedro do Ivaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2349/17, de 06/06/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 23/03/17 a 23/03/27 (fl. 125).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 326/88, de 02/02/88, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3006/91, de 11/09/91, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 6629/12, de 06/11/12, com base no Parecer CEE/CEIF nº 39/12, de 02/10/12, a partir de 04/10/11 a 31/12/16 (fl. 88).



PROCESSO Nº 1000/17

### 1.2 Organização Curricular (fl. 105)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

NRE: Ivaiporã – 016		Município: São Pedro do Ivaí - 2600			
Instituição de Ensino: Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco – Ensino Fundamental - 00390					
Endereço: Rua Minas Gerais S/N					
Entidade Mantenedora: Governo do Estado do Paraná					
Curso: 4039 – ENSINO FUNDAMENTAL – 6º/9º ANO					
Turno: Manhã					
Ano de Implantação: 2013		Forma: Simultânea			
1.  BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS/ANOS	6º	7º	8º	9º
	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso*	1	1		
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	Subtotal	23	23	23	23
	PARTE DIVERSIFICADA	LEM – Inglês	2	2	2
Subtotal		2	2	2	2
TOTAL		25	25	25	25

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96

\* Ensino Religioso – Disciplina de Matrícula Facultativa



### 1.3 Avaliação Interna (fl. 119)

ANO	Série/Ano	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2011	5º série	52	4	4	7	37
	6º série	57	7	-	9	41
	7º série	74	9	4	14	47
	8º série	61	11	3	1	46
2012	6º ano	57	5	1	8	43
	7º ano	57	11	6	5	35
	8º ano	63	10	7	6	40
	9º ano	60	7	8	5	40
2013	6º ano	51	3	-	13	35
	7º ano	57	6	5	9	37
	8º ano	50	5	2	3	40
	9º ano	60	9	2	6	43
2014	6º ano	47	5	-	12	30
	7º ano	55	8	2	10	35
	8º ano	49	4	-	16	29
	9º ano	49	4	1	11	33
2015	6º ano	57	11	-	8	38
	7º ano	41	4	-	10	27
	8º ano	45	11	-	10	24
	9º ano	46	6	-	11	29

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 108)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 225/16, de 03/05/16, do NRE de Ivaiporã, composta pelos técnicos pedagógicos: Márcia Aparecida dos Santos, licenciada em Química, Leandro Cesconeto, e Luciana Rurato, licenciados em Letras, após a verificação *in loco* emitiu o laudo técnico em 16/05/16, e informa:

(...) Funciona em **dualidade administrativa** com a Escola Municipal Gertrudes Maria Domingues – EF.

(...) **Melhorias:** desde a última renovação do curso em questão até os dias atuais a Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco, para oferecer um espaço mais adequado, ofertar uma educação de qualidade, buscou junto à mantenedora, bem como o apoio dos colegiados, as seguintes melhorias:

- Aquisição de câmeras de segurança;
- Construção de rampas;
- Acessibilidade aos banheiros;
- Instalação de corrimão.



PROCESSO Nº 1000/17

(...) **Laboratório de Informática** - Paraná Digital e Proinfo: a instituição possui 30 computadores, 02 impressoras, disponíveis para alunos, professores e equipe pedagógica.

(...) A **Biblioteca** conta atualmente com acervo bibliográfico de 9096 livros, o qual está dividido em literatura, romance, comédia, aventura, gibis, entre outros, além de materiais próprios para as diversas disciplinas, com vários exemplares de dicionários, revistas, atlas e enciclopédias, compatível com o curso oferecido, visto que existe constante aquisição de títulos pertinentes ao curso, tanto para o corpo docente como para os estudantes.

(...) **Quadra de Esportes**: a instituição possui esse espaço para o desenvolvimento das aulas de Educação Física e outras atividades quando necessário.

(...) **Laboratório de Ciências**: mesmo que a instituição de ensino não disponha deste espaço físico, as aulas práticas são realizadas dentro da sala de aula e/ou refeitório. Os materiais estão à disposição dos professores na sala da equipe pedagógica (fl. 115).

(...) A instituição de ensino em questão possui os membros da **Brigada Escolar - Defesa Civil**, devidamente atuantes na escola e devidamente homologados pelo NRE de Ivaiporã.

(...) A direção da instituição de ensino apresentou o **Laudo Vigilância Sanitária** assinado pelo responsável da inspeção, com data de emissão em 20/04/16. Constatou que a instituição oferece condições necessárias para o funcionamento (fl. 107).

(...) **Recursos Humanos**: conta com os recursos humanos: docentes, pessoal administrativo e coordenação pedagógica devidamente habilitados para exercer suas funções com menções em suas habilitações, de acordo com a legislação em vigor (fl. 118)

(...) **Acessibilidade**: Banheiro adaptado.

A Chefia do NRE de Ivaiporã, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 16/05/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

### 1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 128)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1593/17, de 22/06/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO Nº 1000/17

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco - Ensino Fundamental, do município de São Pedro do Ivaí.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos. O colégio não possui espaço específico para o laboratório de Ciências, as aulas são realizadas em sala e no refeitório.

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, porém, não apresentou o Certificado de Conformidade. A Vigilância Sanitária emitida em 20/04/16, expirou com o processo em trâmite.

Cabe observar que a Resolução Secretarial nº 6629/12, de 06/11/12, com base no Parecer CEE/CEIF nº 39/12, de 02/10/12, concedeu a renovação do reconhecimento a partir de 04/10/11 até 31/12/16, no entanto, consta equivocadamente na Vida Legal da instituição de ensino, o prazo de 04/10/11 até 04/10/16.

De acordo com o Histórico de Tramitação do Protocolo Geral do Estado, constata-se que de 05/05/16 a 11/07/17 o protocolado permaneceu no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã.

Em virtude da ausência do laboratório de Ciências, em desacordo à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Ao protocolado foi apensada cópia do Histórico de Tramitação do Protocolo Geral do Estado (fl. 132).

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco - Ensino Fundamental, do município de São Pedro do Ivaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/17 a 31/12/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO Nº 1000/17

A Mantenedora deverá:

a) garantir infraestrutura necessária, as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao espaço específico do laboratório de Ciências, bem como, à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a renovação da Licença Sanitária;

b) corrigir a Resolução Secretarial nº 6629/12, de 06/11/12 e a Vida Legal da instituição de ensino, conforme o prazo estabelecido no Parecer CEE/CEIF nº 39/12, de 02/10/12.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Dirceu Antonio Ruaro  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Marise Ritzmann Loures  
Presidente da CEIF em exercício

Sandra Teresinha da Silva  
Vice-Presidente no exercício da Presidência - CEE/PR